DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 25 de abril de 2022 **Ano III | Edição nº 452** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.509, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying) no Município de Matozinhos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção, e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying) no município de Matozinhos", a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying):

I – Prevenir e combater a prática da Intimidação Sistemática (Bullying);

II – Realizar atividades educacionais e de orientação profissional, através de debates, palestras e apresentações sobre o tema;

III – Conscientizar a alunos sobre o conceito de "Intimidação Sistemática", sua abrangência e a necessidade de medidas de prevenção, diagnóstico e combate;

IV – Implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

V – Envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares;

VI – Identificar a incidência e a natureza das práticas de Intimidação Sistemática (Bullying) dentro da instituição de ensino;

VII – Conscientizar os agressores e seus familiares a respeito das consequências dos atos relacionados a prática da Intimidação Sistemática (Bullying).

Art. 3º - **(VETADO)**.

Art. 4º - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar trabalhos de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying) abrangendo toda a população, com divulgações em redes sociais, sítios eletrônicos dos órgãos públicos, entre outros meios de divulgação.

Art. 5º - Para a promoção da Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying), ficam os Poderes autorizados a firmarem convênios com a União e o Estado e com pessoas jurídicas de direito privado, visando a plena consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 20 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 20 de abril de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete
Projeto inicial n.° 2657/2022, de autoria da vereadora Marli Vale.

.....

Portarias

PORTARIA N° 8.214, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R - 455, protocolizado em 05 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Fernanda Mara Mesquita Silva**, matrícula n.° 70.814-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 04/04/2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de abril de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.215, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora

pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R - 407, protocolizado em 29 de março de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Celma Cristina Viana**, matrícula n.° 70.810-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 17/03/2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de abril de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.216, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidora e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.192, protocolado em 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora **Valquíria Paula Soares,** matrícula n°. 75.155-3, a partir de 30 de dezembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de abril de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de abril de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.217, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de benefício a servidor público do magistério municipal."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1° e 2°, da Lei Municipal nº 2001, de 09/04/2007 e;

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas.

CONSIDERANDO o requerimento R - 251, datado de 07 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora do magistério municipal, **Thays Mara Gonçalves da Silva,** matrícula n°. 76.958-4, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Educação Inclusiva".

Art. 2° - Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1° da Lei Municipal n° 2001/2007, à 07 de março de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de abril de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.218, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços"

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei

Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Elisangela Lúcia do Amaral,** matrícula n.° 80.426, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.° 054/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 04/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 06/PMM/2022, objeto – Fornecimento de dieta hospitalar, em atendimento aos pacientes em observação na UPA 24 Horas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de abril de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 25 de abril de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
11/PMM/2021

Processo Licitatório 130/PMM/2021, Tomada de Preços 11/PMM/2021, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos, projetos e orçamentos referenciados de obras (Cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, cotações e Plano de execução de Obra), para Avenida Caio Martins, conforme o edital e seus anexos. A Comissão de Licitação, obedecendo ao critério de julgamento determinado no Instrumento Convocatório, qual seja, menor preço global, declara como vencedora do presente certame licitatório, a seguinte licitante proponente: Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda, que irá executar os serviços ao valor global de R$ 103.387,03 (cento e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos). Ciente as empresas do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, caso queiram. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....